



**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. GERALDO RESENDE e outros)

Requer realização de Audiência Pública para debater o Tema Repetitivo nº 1.295 do STJ sobre cobertura de terapias multidisciplinares por planos de saúde para pessoas com transtorno global do desenvolvimento.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, e 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para debater os **efeitos do Tema Repetitivo nº 1.295 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que questiona a “possibilidade ou não de o plano de saúde limitar ou recusar a cobertura de terapia multidisciplinar prescrita ao paciente com transtorno global do desenvolvimento”**.





Sugerimos a participação dos seguintes órgãos e convidados:

- Representante do Superior Tribunal de Justiça (STJ)
- Representante do Ministério da Saúde
- Representante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- Defensor Público Federal, preferencialmente membro do Grupo de Trabalho Saúde da DPU
- Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE)
- Representante da OAB, Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Representantes de associações de pacientes, grupos que atuam em prol de pessoas com transtorno global do desenvolvimento e doenças raras
- Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde)
- Associação Brasileira de Planos de Saúde (Abramge)





JUSTIFICATIVA

O acesso a tratamentos de saúde adequados é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, especialmente para pessoas com deficiência e condições complexas de saúde.

No contexto da saúde suplementar, surge a necessidade de debater os limites legais e éticos da cobertura de terapias multidisciplinares, tema que vem gerando decisões divergentes na Justiça.

1. Importância jurídica e social – O Tema Repetitivo nº 1.295 do STJ define se os planos de saúde podem limitar ou recusar terapias multidisciplinares prescritas para pacientes com transtorno global do desenvolvimento. A decisão trará segurança jurídica e uniformidade para casos semelhantes em todo o país.

2. Segurança e uniformidade – Ao adotar o rito de julgamento repetitivo, o STJ busca evitar decisões conflitantes em diferentes tribunais, garantindo que todos os pacientes tenham tratamento igualitário e previsível.

3. Atualização diagnóstica – O Transtorno do Espectro Autista (TEA) foi integrado ao grupo dos transtornos globais do desenvolvimento nas últimas edições do DSM (Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais), o que exige uma análise ampla, contemplando diferentes necessidades terapêuticas de pacientes com essas condições.

4. Impacto direto na vida das pessoas com deficiência – A limitação ou negativa de cobertura por planos de saúde pode prejudicar o acesso a tratamentos essenciais, comprometendo a saúde, a inclusão social e a qualidade de vida de pacientes com deficiência ou doenças raras.

5. Necessidade de diálogo técnico e democrático – A audiência pública permitirá reunir Judiciário, Executivo, órgãos reguladores, setor privado e sociedade civil, promovendo um debate transparente e construtivo, capaz de orientar políticas públicas e decisões judiciais mais justas e inclusivas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Geraldo Resende - PSDB/MS

A saúde suplementar é um pilar fundamental do sistema de saúde brasileiro, desempenhando um papel crucial na ampliação do acesso a serviços de qualidade para milhões de cidadãos e contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do país.

Conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação, valorizando e fortalecendo este relevante debate em prol da sociedade.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado GERALDO RESENDE
PSDB/MS

Deputada FLÁVIA MORAIS
PDT/GO

Deputada SILVIA CRISTINA
PP/RO





Requerimento de Audiência Pública

Deputado(s)

- 1 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Silvia Cristina (PP/RO)
- 3 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)

